



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PARECER Nº 01 , DE 2019. – CAS

**Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº
11, de 2019, que "Concede o título de
Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor
Fernando Maciel de Alencastro".**

AUTOR: Deputado MARTINS MACHADO

RELATOR: Deputado FABIO FELIX

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Assuntos Sociais, o Projeto de Decreto Legislativo nº11 de 2019, de autoria do Deputado Martins Machado que visa conceder Título de Cidadão Honorário de Brasília ao **Senhor Fernando Maciel de Alencastro**.

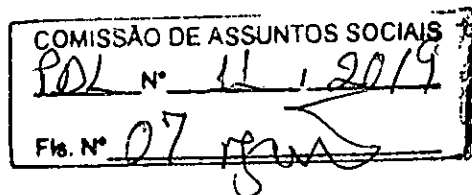
Em sua justificação o autor apresenta a trajetória do homenageado, dando ênfase aos aspectos que justificariam a concessão do referido título.

A proposição foi distribuída a esta Comissão de Assuntos Sociais, para análise de mérito, e à Comissão de Constituição e Justiça, para análise de admissibilidade.

Não foram apresentadas emendas durante o prazo regimental.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR



Nos termos do art. 65, I, do Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Assuntos Sociais analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito de matérias de concessão de título de cidadão honorário e benemérito.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

A Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 60, XLI, atribui privativamente à Câmara legislativa do Distrito Federal conceder tais títulos, nos termos do Regimento Interno.

O Projeto de Decreto Legislativo observa os requisitos estabelecidos na Resolução nº 250, de 2011, não havendo óbice a sua aprovação.

O homenageado Senhor Fernando Maciel de Alencastro, mora em Brasília há pelo menos 3 décadas, de acordo com o exposto na justificação.

O homenageado tem uma extensa trajetória de vida profissional prestado à população no Distrito Federal. Foi estudante da UnB e se tornou servidor de carreira do TSE. Integrou missões de cooperação internacional e publicou obras sobre o sistema eleitoral brasileiro.

Ainda segundo a justificação do deputado Martins Machado, o indicado é dono de ilibada conduta. Foi condecorado com a Ordem do Mérito do Tribunal Superior Eleitoral Assis Brasil em 2016.

Assim, concluímos que o Senhor Fernando Maciel de Alencastro tem mérito e condições para receber tal honraria.

Diante do exposto, no âmbito desta Comissão de Assuntos Sociais, manifestamos voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2019.

É o Parecer.

Sala das Comissões, em de de 2019.


DEPUTADO FABIO FELIX

Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS	
PDJ N°	11.2019
Fls. N°	08

